



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1800, segunda-feira, 13 de setembro de 2021

DECRETO Nº 44.172, de 13 de setembro de 2021.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a **NOEL DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula n. 12.531, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/09/2021, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010419176** e o código CRC **9B48C781**.

DECRETO Nº 44.166, de 13 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de setembro de 2021:

- Biatrix Eloize dos Santos, matrícula 50.675, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/09/2021, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010418653** e o código CRC **882BBB66**.

DECRETO Nº 44.167, de 13 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de setembro de 2021:

- Lucinalva Corrêa de Castro Pereira, matrícula 53.230, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/09/2021, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010418988** e o código CRC **E66A5C8B**.

DECRETO Nº 44.168, de 13 de setembro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de setembro de 2021:

- Clacy Inez Barater Gomes, matrícula 51.065, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/09/2021, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010419036** e o código CRC **E873F3F9**.

DECRETO Nº 44.169, de 13 de setembro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2021:

- Bruna Caroline Lima, matrícula 50.743, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/09/2021, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010419070** e o código CRC **01D7A925**.

DECRETO Nº 44.170, de 13 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2021:

- Gisele Aparecida Rodrigues, matrícula 50.893, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/09/2021, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010419085** e o código CRC **E9B4F25D**.

DECRETO Nº 44.171, de 13 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2021:

- Jenifer Moller da Silva dos Santos, matrícula 50.598, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/09/2021, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010419113** e o código CRC **A3EE81D0**.

DECRETO Nº 44.173, de 13 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Gabrielle Souza Prado da Silva, matrícula 54.615, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/09/2021, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010419240** e o código CRC **C5BAD497**.

DECRETO Nº 44.151, de 10 de setembro de 2021.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a **DORIS MORAES CASTRO**, matrícula n. 15.804, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 15 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de junho de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/09/2021, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010401038** e o código CRC **F8664496**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 232/2021

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, tomando por fundamento a Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários, e considerando a análise técnica consignada no memorando SEI nº 0010369751/2021 - SEINFRA.UTP.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Claudia Borba de Arruda**

Protocolo: nº **56903 de 09/12/2019**

Autorização: nº **001**

RG nº **6249788** e CPF nº **025.426.667-33**

PARA

Autorizatário Transferido: **Thiago da Silveira**

RG nº **5123319** e CPF nº **047.763.299-80**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010369567** e o código CRC **4CDA1C22**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 329/2021 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos **10º e 11º** da **Lei nº 8.771**, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Simony Rubia Apolinario Pinote**, matrícula **96.611**, cargo **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Enfermagem, **de 01/10/2021 a 31/12/2021**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010409429** e o código CRC **ED7D7950**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP
PORTARIA 330/2021 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Leandro Silva de Avier**, matrícula **91488**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Neurologia - Fisioterapia, de **01/10/2021 até 31/10/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010409466** e o código CRC **22E86E08**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP
PORTARIA Nº 240/2021 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **André Paulo Klamt**, matrícula **54.599**, cargo Fisioterapeuta, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Cubatão, a partir de **13 de setembro de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010412014** e o código CRC **1700F422**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 242/2021 - SES.GAB/SES.NGP****Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Willian Alves de Lima**, matrícula **46.772**, Assistente Administrativo, para a Função Gratificada de Auditor Fiscal de Nível Médio, a partir de **08 de setembro de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010412712** e o código CRC **1B97BC9B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 331/2021 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Camilla Ramos Silva**, matrícula **97100**, cargo **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Neurologia - Enfermagem, de **01/10/2021 até 31/10/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010409494** e o código CRC **5ADD080A**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**PORTARIA SAMA Nº: 089/2021**

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração do Estudo Técnico Ambiental de REURB na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Fabio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Instrução Normativa n.º 008/2021 (PROCESSO SEI Nº: 21.0.195887-7 - 0010382581), que institui e dispõe sobre diretrizes gerais para elaboração do Estudo Técnico Ambiental da REURB a ser analisado e deliberado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de setembro de 2021.

Fábio João Jovita
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010382576** e o código CRC **CFAD9D0E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 241/2021 - SES.GAB/SES.NGP****Dispõe sobre a Dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Aline Michels May do Rosario**, matrícula **42.208**, Agente Administrativo, da Função Gratificada de Auditor Fiscal de Nível Médio, a partir de **07 de setembro de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010412606** e o código CRC **6F3CB7BD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 239/2021 - SES.GAB/SES.NGP****Dispõe sobre a Dispensa e Designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Raiany Medile Pikissius**, matrícula **53.386**, cargo Agente Administrativo, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Rio do Ferro, a partir de **12 de setembro de 2021**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Raiany Medile Pikissius**, matrícula **53.386**, cargo Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Aventureiro III, a partir de **13 de setembro de 2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010411682** e o código CRC **F52A67FD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 238/2021 - SES.GAB/SES.NGP****Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Vivianne Samara Conzatti**, matrícula **33.304**, Psicóloga, da Função Gratificada de 30% responsável pela Coordenação do Serviço Ambulatorial de Psiquiatria - SAPS e Serviços Organizados de Inclusão Social - SOIS, a partir de **10 de setembro de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010411510** e o código CRC **499E0A26**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 250/2021/SMS

Designa a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC), referente o Termo de Colaboração nº 050/2021/PMJ (9690456), celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC), referente o Termo de Colaboração nº 050/2021/PMJ (9690456), celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria:

I - Representantes do Conselho Municipal da Saúde:

- a) Vilson Freitas Junior; e
- b) Odirlei Grabner.

II - Representantes do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria:

- a) Dominiky Rufino dos Santos; e
- b) Mauricio Alves Gomes.

III - Membros da Área de Tecnologia de Informação - TI:

- a) Felipe Canalli Massignan - matrícula n° 98.368; e
- b) José Roberto Glavam - matrícula n° 35.583.

IV - Membros da Área de Patrimônio - APA:

- a) Telma Rosane Kreff - matrícula n° 42.034; e
- b) Emerson Caetano - matrícula n° 99.248.

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC):

I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Termo de Colaboração;
e

II - Emitir relatório ao final do Termo de Colaboração, averiguando o impacto causado aos usuários SUS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010396875** e o código CRC **18853D3B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA Nº 023/2021/SMS/HMSJ

Designa servidores para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores e para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço

**de Regulação, no âmbito do Sistema Único de
Saúde do Município de Joinville/SC**

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC:

I - Alexsandra Vitti, matrícula 42642, médico endocrinologista;

II - Ana Luisa Molz, matrícula 29277, fonoaudiólogo;

III - Carin de Andrade, matrícula 46173, médica dermatologista;

IV - Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, matrícula 35649, médico otorrinolaringologista;

V - Fernanda Regina Lemos Bebber Douat, matrícula 43268, médica dermatologista;

VI - Gabriel Alexander Ken-Itchi Kondo, Matrícula 95.733 Médico Plantonista Ortopedista;

VII - Ingrid Koth Ribas, matrícula 45225, médico dermatologista;

VIII - Mariana Selbach Selbach Otero, matrícula 44161, médico endocrinologista;

IX - Rui Arcego, matrícula 32611, médico psiquiatra adulto;

X - Passem Ahmad Jomaa, matrícula 95.755, médico ortopedista;

XI - Renan Borges Goncalves, matrícula 46442, médico ortopedista traumatologia;

XII - Renato Machado Toscano, matrícula 17927, médico oftalmologista;

XIII - Rodrigo Clasen Moritz, matrícula 27264, médico dermatologista;

XIV - Tanise Balvedi Damas, matrícula 39574, médico endocrinologista;

XV - Tamires Almeida Moraes, matrícula 53513, médico cardiologista; e

XVI - Vanessa Cristina Soares , matrícula 44150, médico dermatologista.

Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão Multiprofissional do Serviço de Regulação, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC:

I - Adonis Rogerio Rosar, matrícula:41340, medico clinica médica;

II - Ana Cristina Pinto Domingues, matrícula 50986, médico clínica médica;

- III - Andre Salfer Maciel, matrícula 24.363, médico da estratégia de saúde da família;
- IV - Andressa Ost VanGysel, matrícula 45.965, médico oftalmologista;
- V - Carlos Ernesto Dos Reis Lima, matrícula 19.237, médico da estratégia de saúde da família;
- VI - Carlos Henrique da Silva, matrícula: 35655, médico clínica médica;
- VII - Christine Bohm da Costa, matrícula 15.539, cirurgiã dentista ambulatorial;
- VIII - Claudio Alexandre Mokross, matrícula 29.504, médico cirurgião plástico;
- IX - Fátima Cristine da Silva Wendhausen, matrícula 51003, médico clínica médica;
- X - Flavio Diniz Ribas, matrícula 42.895, médico neurologista;
- XI - Gabriel Alexander Kentchi Kondo, matrícula 95.733, médico ortopedista;
- XII - Gisele Frisene, matrícula 53582, médico clínica médica;
- XIII - Lara Cristina Leite Guimarães Machado, matrícula 27234, médica estratégia da saúde da família;
- XIV - Lidiana Brito dos Santos, matrícula 53610, médico clínica médica;
- XV - Luis Roberto Bastian, matrícula 52236 , médico clínica médica;
- XVI - Maria Simone Pan, matrícula 35503, médico clínica médica;
- XVII - Marilena Celino Cavalcanti, matrícula 51.151, médico clínica médica;
- XVIII - Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro, matrícula 19400, médico clínica médica;
- XIX - Michele Birckholz Rocha, matrícula 42.544, médico ginecologista/obstetra;
- XX - Natiane Kaiut Schmberger Garcia, matrícula: 46230, médico, clínica médica;
- XXI - Nilza Cristina de Valor Gonçalves Wilhelmsen, matrícula 50882, cirurgiã dentista odontopediatra;
- XXII - Passem Ahmad Jomaa, matrícula 95.755, médico ortopedista;
- XXIII - Paulo Issao Kanashiro, matrícula 46283, médico clínica médica;
- XXIV - Renan Borges Goncalves, matrícula 46.442, médico ortopedista traumatologista;
- XXV - Renato De Lima Pimentel, matrícula 42.612, médico ultrassonografista;
- XXVI - Renato Machado Toscano, matrícula 17927, médico oftalmologista;
- XXVII - Roberto Caldas Belz, matrícula 94588, médico oncologista;
- XXVIII - Tamara Rodrigues Pato Salles, matrícula 48.118, médico fisiatra;
- XXIX - Marineide Cruz, matrícula 42088, fonoaudióloga; e
- XXX - Thais Caroline Menegasso Flores , matrícula 94877, médico oncologista;
- XXXI- Luana Garcia Ferrabone, matrícula 46.165, clínica médica.

Art. 3º A gratificação de produtividade será concedida apenas aos profissionais médicos, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 7.042/2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria Conjunta n.º 020/2021/SMS/HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 15:00, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010370156** e o código CRC **D39E22CF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria n.º 237/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 046/2021 - empresa **Cubatão Pesquisas Ltda .**, referente a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico n.º 248/2019, ficando assim constituída:

Titulares:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula n.º 19321
Aurélio Flenik - Matrícula n.º 17146
Emerson Luiz Pagani - Matrícula n.º 50324

Suplentes:

Paulo Roberto Martins - Matrícula n.º 13424

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 219/2021/SEINFRA/GAB, publicada em 19/08/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1785.

Jorge Luiz Correia de Sá.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010409868** e o código CRC **794D37E9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 236/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 040/2021 - empresa **Britagem Vogelsanger Ltda**, referente a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma e condições

estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 248/2019, ficando assim constituída:

Titulares:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321
Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

Suplentes:

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 49/2021 SEINFRA, publicada em 24/02/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1655.

Jorge Luiz Correia de Sá.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010409782** e o código CRC **B7B4F965**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 235/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 039/2021 - empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda.**, referente a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 248/2019, ficando assim constituída:

Titulares:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321
Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

Suplentes:

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº48/2021 SEINFRA, publicada em 24/02/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1655.

Jorge Luiz Correia de Sá.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010409705** e o código CRC **10E39651**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 234/2021SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 343/2021 - empresa **ROGERIO ANDRIOLI**, referente a **locação de retroescavadeira 4 X 4, para atender a Unidade de Drenagem para diversos serviços no Município de Joinvilles**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 114/2021.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Cristina Soares – Matrícula: 44.330;
- Fábio de Oliveira – Matrícula: 54.405;
- Ronei Marcelo Welter – Matrícula: 50.386.

Fiscais Suplentes:

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803;
- Régis Antônio Konzen Heitling – Matrícula: 49.072.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010401906** e o código CRC **FBEDCA73**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 244/2021/SMS

Autoriza servidores para realização de regime de sobreaviso, nos termos do art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 7.042/2011.

O Secretario Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Lei Municipal nº 7.042, de 20 de outubro de 2011, em seu artigo 2º, VI, institui o adicional de sobreaviso em favor de “demais servidores do quadro permanente, em caso de risco iminente ou calamidade pública, pelo estrito espaço de tempo que perdurar tal situação excepcional, condicionada à designação pelo Secretário ou Diretor-Presidente de entidade da administração indireta, conforme for o caso”;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.371, de 14 de julho de 2021, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19, e estabelece outras providências;

Considerando o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando que os contratos oriundos do novo processo licitatório estabelece horário pré-determinados para a prestação dos serviços de transporte, não contemplando todos os horários necessários;

Considerando que a área de Transporte e Logística oferece suporte a todos os 88 prédios/serviços da Secretaria da Saúde e que o Município precisa manter o funcionamento contínuo em alguns serviços que apresentam necessidade de disponibilidade 24 horas à população;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores atuantes na Área de Transporte e Logística da Secretaria da Saúde, ocupantes do cargo de motorista, para realização de regime de sobreaviso, pelo período de 03/08/2021 a 31/10/2021, nos termos do art. 2º, VI da Lei Municipal nº 7.042/2011:

- I - Amarildo José de Souza, Motorista, Matrícula 41280;
- II - Célio Cidral, Motorista, Matrícula 31228;
- III - Raul Machado de Souza, Motorista, Matrícula 43442; e
- IV - Eguimar Jesuino Figueira, Motorista, Matrícula 44178.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, com efeitos retroativos até a data de 03/08/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010302039** e o código CRC **ADB36B0E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 233/2021

Concessão de Autorização nº 365 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Hilário Bruning em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0010369556/2021- SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 365 a Hilário Bruning, CPF nº 217.745.529-49.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010369757** e o código CRC **FD706CCD**.

EDITAL SEI Nº 0010408926/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 13 de setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO

ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 319 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 320 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 323 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 324 / 2021**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 153 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 154 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 321 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 322 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 325 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 326 / 2021**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 10408928.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 13/09/2021, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010408926** e o código CRC **4E8251F4**.

EDITAL SEI N° 0010381478/2021 - SAS.UPE.CPOP

Joinville, 09 de setembro de 2021.

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE JOINVILLE
FÓRUM COMPLEMENTAR****ALTERAÇÕES**

Considerando a Pandemia de Corona Vírus e sua situação de status gravíssimo em Joinville; Considerando a deliberação decorrida no dia 30/08/2021, a qual os membros da COMPIR votaram pela ampliação do prazo de inscrição devido a necessidade de sensibilização de grupos que possam compor as cadeiras da sociedade civil (titulares e suplentes), altera-se:

Art. 1º. O artigo 2 do Edital 0010150241 de 16 de agosto de 2021, cujo refere-se a data do Fórum Complementar e composição da mesa diretora COMPIR, considera-se nova data, estipulada em 14/10/2021 (quinta feira) às 19h30, podendo ocorrer presencial ou virtual conforme orientações e/ou Decretos pertinentes a Pandemia.

§ 1º. Os inscritos serão avisados sobre o formato e local deste Fórum Complementar por meio do contato disponibilizado na inscrição, ou por meio de ofício .

§ 2º. As inscrições serão recebidas por meio de plataforma online até às 23h59min. do dia 12/10/2021.

Cleiton José Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Jose Barbosa, Coordenador (a)**, em 09/09/2021, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010381478** e o código CRC **A57FC161**.

EDITAL SEI Nº 0010423890/2021 - SES.UGE.CEIS

Joinville, 13 de setembro de 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE

A Secretaria Municipal da Saúde de Joinville torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo de candidatos ao preenchimento de vagas no **Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade** (PRM em MFC) da Instituição para o ano 2022, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) da Prefeitura Municipal de Joinville destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas nas Unidades Básicas de Saúde de Joinville, conforme Quadro de Vagas constantes do ANEXO I deste Edital.

1.2 No quadro de vagas estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e com

bolsas garantidas.

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de **etapa única**, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à prova escrita, com peso de 100% (cem por cento).

1.3.1 A etapa única constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais. As provas serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina (ACM), conforme edital disponível no endereço eletrônico www.acm.org.br.

1.4 A convocação dos candidatos aprovados para matrícula será feita através do site da Prefeitura Municipal de Joinville através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br em dias úteis, a partir das 14:00, para o comparecimento no dia útil imediatamente seguinte.

1.4.1 A convocação dos candidatos aprovados para matrícula será feita entre os candidatos às vagas no PRM em MFC, em ordem decrescente de pontuação na **Prova da ACM**, desconsiderando candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM em MFC.

1.4.1.1 A qualquer momento, condicionada a existência de vagas ainda não preenchidas, por solicitação do candidato poderá ser revertida sua desistência da matrícula no PRM realizada por meio de e-mail (conforme item 5.4.2), procedendo a sua convocação conforme a maior pontuação na **Prova da ACM**, em relação aos demais candidatos ainda não convocados.

1.4.1.2 Caso haja ainda vagas não preenchidas e depois de convocados todos os candidatos classificados inscritos para o PRM em MFC não desistentes, a critério deste programa poderão ser chamados por ordem decrescente de pontuação na **Prova da ACM** os candidatos da lista geral de inscritos para outros programas de residência médica. A convocação se dará a partir da posição do último candidato convocado até então para a matrícula no PRM em MFC da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville;

1.4.1.3 Caso haja ainda vagas não preenchidas e depois de convocados todos os candidatos classificados inscritos para o PRM em MFC não desistentes, os candidatos inscritos para outros programas de residência médica com pontuação superior ao último

candidato convocado para matrícula no PRM em MFC, poderão solicitar até as 14:00 sua inclusão entre os convocados para matrícula no próximo dia útil, conforme sua classificação na **Prova da ACM**.

1.5 As provas objetivas serão realizadas no Estado de Santa Catarina nas cidades e locais definidos e divulgados pela ACM através do endereço eletrônico www.acm.org.br.

1.6 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.7 A remuneração atual da bolsa do médico residente, conforme determina a Portaria Interministerial nº 3 de 16 de março de 2016 é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), a qual será ser acrescida de bolsa complementar no mesmo valor paga pela Prefeitura Municipal de Joinville, conforme lei municipal 8.771/19, a título de valorização do médico residente.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (matrícula no PRM em MFC), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

2.2. Ser brasileiro ou ser estrangeiro com visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil.

2.3 Ser graduado em medicina em curso reconhecido ou autorizado pela Comissão de Ensino Superior do Ministério da Educação **ou** ser graduado em medicina com diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.4. Estar registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CREMESC), bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.5. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.6. Estar em dia com as obrigações e militares (apenas para candidatos do sexo masculino).

2.7. Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para a matrícula no programa de residência:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- b) Cópia da carteira de identidade.
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido pela Secretaria da Receita Federal através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br).
- d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral através do endereço eletrônico www.tse.jus.br).
- e) Uma foto 3x4, colorida.
- f) Cópia autenticada do diploma do curso de Medicina.
- g) Cópia da carteira de registro em Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) ou protocolo de registro no CRM/SC.
- h) Cópia da Certidão de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
- i) Cópia do comprovante de vacinação com todas as vacinas do esquema vacinal de adultos em dia.
- j) Cópia de titulação de anticorpos do antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (anti-HBs) emitida nos últimos 60 dias antes da matrícula.
- k) Cópia de tipagem sanguínea no sistema ABO e Rh.
- l) Comprovante de residência.

k) Cópia do Cartão do SUS.

l) Cópia do Cartão NIT/PIS/PASEP.

m) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais com validade até janeiro de 2023 ou posterior.

n) Declaração assinada informando:

i. estado civil;

ii. cor ou origem étnica;

iii. e-mail pessoal;

iv. telefone(s) de contato;

v. maior grau acadêmico (escolaridade);

vi. data do primeiro emprego;

vii. número de dependentes.

2.7.1 A matrícula somente será efetivada com a apresentação de todos os documentos listados, do registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina e da apresentação dos dados bancários da conta salário. A não apresentação de todos estes documentos no momento da matrícula impedirá o cadastro no Sistema de Informações do CNRM/ MEC (SISCNRM) e do Pró-Residências/ MS (SIGResidências) e torna nulos todos os atos realizados até o momento pelo candidato para a sua matrícula no PRM;

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período de 13 de setembro de 2021 a 14 de outubro de 2021, através da Associação Catarinense de Medicina (ACM), cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da **Prova da ACM** no endereço eletrônico www.acm.org.br.

3.2 O currículo é um requisito obrigatório e deverá ser preenchido diretamente no endereço eletrônico da ACM: www.acm.org.br, devendo o candidato anexar os documentos

comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas integram a etapa única do processo seletivo e serão realizadas pela Associação Catarinense de Medicina (ACM), no dia 14 de novembro de 2021, cujos detalhes encontram-se no edital da **Prova da ACM**, disponível no endereço eletrônico www.acm.org.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação dos candidatos classificados no processo seletivo será disponibilizada pela ACM no dia 06 de dezembro de 2021, em ordem decrescente de pontuação no endereço eletrônico da ACM: www.acm.org.br.

5.2 Será computada pontuação adicional a que tem direito os candidatos participantes do Programa de Valorização Profissional na Atenção Básica (PROVAB) e do Programa 'O Brasil Conta Comigo' que assim o solicitarem no momento da inscrição conforme Edital da ACM;

5.2.1 Para a pontuação adicional do PROVAB serão considerados apenas os candidatos que constem na 'Relação de médicos que realizaram o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB e que estão aptos a requerer a utilização de pontuação adicional de 10% nos processos seletivos para Residência Médica' publicado no site do CNRM (<http://siscnrm.mec.gov.br> ou outro que o venha a substituir) até a data da publicação do Resultado Final.

5.2.2 O candidato que não estiver incluído na 'relação de médicos que realizaram o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica', publicada no site do CNRM (<http://siscnrm.mec.gov.br> ou outro que o venha a substituir) até a data da publicação do Resultado Final, terá sua classificação alterada no Processo Seletivo.

5.2.3 Para a pontuação adicional do Programa 'O Brasil Conta Comigo' serão considerados apenas os candidatos que apresentarem na sua inscrição o certificado da participação no esforço de contenção da pandemia do COVID-19;

§ 1º A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 3º A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica;

5.3 A convocação para matrícula no PRM em MFC dos candidatos aprovados será feita através do site da Prefeitura Municipal de Joinville através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br em dias úteis, a partir do dia 29 de janeiro de 2022, após as 14:00, para matrícula a partir de 01 de fevereiro de 2022. Os candidatos serão convocados no limite das vagas ainda não preenchidas para realizarem matrícula no dia útil imediatamente seguinte, em ordem decrescente de pontuação na **Prova da ACM**, desconsiderando candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM.

5.4 A matrícula dos candidatos será realizada diretamente na Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, em local a ser designado na convocação, em dias úteis no horário das **07:00 às 14:00**.

5.4.1 Os candidatos aprovados convocados que não se matricularem dentro período definido em sua convocação, serão caracterizados como desistentes da vaga.

5.4.2 Os candidatos aprovados poderão manifestar previamente sua desistência da matrícula no PRM por e-mail endereçado à Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, ses.ngp.gtes@joinville.sc.gov.br ou outro, em resposta a e-mail emitido pela Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.

5.5 No dia 01 de março de 2022 todos os candidatos matriculados no programa devem apresentar-se na Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC, em local a ser designado na matrícula no programa, às 07:00 (sete horas da manhã), para início das atividades do programa de residência médica.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberão recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da **Prova da ACM**.

6.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

6.3 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.4 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final da Prova da ACM.

7.1.2 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados como critérios de desempate nesta ordem:

- (a) maior idade;
- (b) menor número de inscrição no Processo Seletivo.

7.2 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, até o dia 14 de março de 2022 ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

7.3 No período de 01 de fevereiro a 14 de março de 2022 serão realizadas as matrículas conforme descrito no item 5 acima.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação no site da Prefeitura Municipal de Joinville.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Joinville por meio de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, contendo os nomes dos candidatos classificados.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto a Prefeitura Municipal de Joinville.

9. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Delega-se competência à Associação Catarinense de Medicina (ACM) para:

9.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso.

9.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições.

9.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita.

9.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita.

9.1.5 Proceder à avaliação da prova escrita.

9.1.6 Apreciar os recursos quanto à Prova de Conhecimentos Gerais previstos neste edital.

9.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita.

9.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência.

9.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado final do Processo Seletivo publicado no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br constitui-se no único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

10.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica (PRM), reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

10.3 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções

estabelecidas deste edital.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e pela ACM.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Pinheiro, Gerente**, em 13/09/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010423890** e o código CRC **4A920BB1**.

EDITAL SEI Nº 0010421253/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 13 de setembro de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO ÁREA 27 PAC PARAÍSO – bairro Jardim Paraíso”.

À

COMUNIDADE CATÓLICA NOSSA SENHORA DOS IMIGRANTES

Endereço: Rua Crater s/nº, bairro Jardim Paraíso

CEP: 89.226-634

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 12.752,78 m², situada na rua Crater neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO ÁREA 27 PAC PARAÍSO – bairro Jardim Paraíso”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, no Bairro Jardim Paraíso, entre as Ruas Crater e Capricornus, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice V01 com coordenadas E-716581.4310 e N-7099329.7420, deste vértice segue no sentido nordeste, a partir do alinhamento da Rua Crater, por uma extensão de 15,45m, confrontando com os lotes 16 e 15, até chegar no vértice V02 com coordenadas E-716593.2610 e N-7099339.7100, deste vértice segue no sentido nordeste, a partir do alinhamento da Rua Crater, por uma extensão de 41,00m, confrontando com os lotes 15, 14,13,12 e 11, até chegar no vértice V03 com coordenadas E-716634.3153 e N-7099374.3314, deste vértice segue no sentido nordeste, a partir do alinhamento da Rua Crater, por uma extensão de 6,00m, confrontando com a Rua Sem Denominação - 02, até chegar no vértice V04 com coordenadas E-716638.9326 e N-7099378.2864, deste vértice segue no sentido nordeste, a partir do alinhamento da Rua Crater, por uma extensão de 118,20m, confrontando com os lotes 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01, até chegar no vértice V05 com coordenadas E-716729.5279 e N-7099454.1922, deste vértice segue no sentido nordeste, a partir do alinhamento da Rua Crater, por uma extensão de 9,20m, confrontando com a com a Rua Sadote, até chegar no vértice V06 de coordenadas E-716736.5850 e N-7099460.1080, deste vértice segue no sentido noroeste, por um comprimento de circunferência de 2,40m e raio de 5,00m, confrontando com Igreja Católica Nossa Senhora dos Imigrantes, até chegar no vértice V07 de coordenadas E-716734.4710 e N-7099461.1220, deste vértice segue no sentido noroeste, a partir do alinhamento da Rua Sadote, por uma extensão de 109,70m, confrontando com a Igreja Católica Nossa Senhora dos Imigrantes e com terras a quem de direito, até chegar no vértice V08 de coordenadas E-716670.5044 e N-7099550.2662, deste vértice segue no sentido sudoeste, a partir do alinhamento da vala de drenagem, por uma extensão de 47,30m, confrontando com a Rua Sadote e com o lote 20, até chegar no vértice V09 de coordenadas E-716650.5000 e N-7099507.4100, deste vértice segue no sentido sudoeste, a partir do alinhamento da vala de drenagem, por uma extensão de 46,00m, confrontando com os lotes 22, 23, 24 e 25, e Terras a Quem de Direito (N-SN), até chegar no vértice V10 de coordenadas E-716629.6352 e N-7099466.4041, deste vértice segue no sentido sudoeste, por uma extensão de 42,45m, confrontando com os lotes 26 e 27, Terras a Quem de Direito (N-SN), José, Cristiano da Rocha e Enivaldo Flesh, até chegar no vértice V11 de coordenadas E-716611.0092 e N-7099428.4988, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 18,85m, confrontando com o lote 37, Terras a Quem de Direito (N-59) e Terras a Quem de Direito (N-71), até chegar no vértice V12 de coordenadas E-716602.8315 e N-7099411.4907, deste vértice segue no sentido sudoeste, por uma extensão de 25,90m, confrontando com o lote 38, Terras a Quem de Direito (N-71), Laercio de Jesus Trindade e Zenaide Maria Bueno Kalfels, até chegar no vértice V13 de coordenadas E-716591.4990 e N-7099388.1929, deste vértice segue no sentido sudoeste, por uma extensão de 13,30m, confrontando com o lote 13, Zenaide Maria Bueno Kalfels e Oswaldo Koentopp, até chegar no vértice V14 de coordenadas E-716586.0538 e N-7099376.0595, deste

vértice segue no sentido sudoeste, por uma extensão de 7,35m, confrontando com o lote 14 e Oswaldo Koentopp, até chegar no vértice V15 de coordenadas E-716582.1591 e N-7099369.8360, deste vértice segue no sentido sudoeste, por uma extensão de 9,00m, confrontando com o lote 14 e Paulo Cezar Antonio, até chegar no vértice V16 de coordenadas E-716577.7115 e N-7099361.8157, deste vértice segue no sentido sudoeste, por uma extensão de 31,70m, confrontando com os lotes 15, 16, Paulo Cezar Antonio, Darvina de Almeida Lara e Valdecir Passegi, até chegar no vértice V17 de coordenadas E-716563.2775 e N-7099333.5283, deste vértice segue no sentido sudeste, a partir do alinhamento da Rua Capricornus, por uma extensão de 11,00m, confrontando com o lote 16, até chegar no vértice V18 de coordenadas E-716573.1000 e N-7099328.3830, deste vértice segue no sentido sudeste, por um comprimento de circunferência de 9,00m e raio de 8,00m, a partir dos alinhamento da Rua Crater, confrontando com o lote 16, até chegar no vértice inicial V01, ponto de origem deste memorial. Contendo uma área total de 12.752,78m² (doze mil setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e setenta e oito décimos), encerrando esta descrição. O perímetro do imóvel descrito, está Georreferenciado no Sistema de Referência Cartográfico: DATUM Sirgas 2000 nas Coordenadas UTM 22S.

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 77.906, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICAMOS** para que tenham ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010421253** e o código CRC **492F0DCD**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0010414947/2021 - SES.UVI

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor A.V. dos S., CPF 036.xxx.749-88, residente na rua Américo Jacomino, 276 - Fátima - Joinville/SC, da lavratura do Auto de Infração nº 2326 de 21/07/2021, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 13979/2020 c/c Portaria GM/MS nº 454/2020 c/c artigos 5º, 18 e 51 § da Lei Complementar Municipal 07/1993, c/c Art. 16 do Decreto Municipal 7572/1995 c/c Art. 4º do Decreto Municipal 38867 c/c Decreto Municipal nº 41595/2021 c/c Portaria Municipal 27/2021/SMS, pelo fato do descumprimento do isolamento domiciliar definido pelo médico, sendo penalizado com Multa no valor de 11(onze) UPM's, Auto de Imposição de Penalidades nº 3561 de 26/07/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 4128.

Salientamos que os referidos autos, estão disponíveis na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 13/09/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010414947** e o código CRC **EB1E50E6**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0010414680/2021 - SES.UVI

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora N.C.S., CPF 118.xxx.499-40, residente na rua Cidade de Treze Tílias, 194 - Santa Catarina - Joinville/SC, da lavratura do Auto de Infração nº 2317 de 21/07/2021, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 13979/2020 c/c Portaria GM/MS nº 454/2020 c/c artigos 5º, 18 e 51 § da Lei Complementar Municipal 07/1993, c/c Art. 16 do Decreto Municipal 7572/1995 c/c Art. 4º do Decreto Municipal 38867 c/c Decreto Municipal nº 41595/2021 c/c Portaria Municipal 27/2021/SMS, pelo fato do descumprimento do isolamento domiciliar definido pelo médico, sendo penalizado com Multa no valor de 11(onze) UPM's, Auto de Imposição de Penalidades nº 3552 de 26/07/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 4137.

Salientamos que os referidos autos, estão disponíveis na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 13/09/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010414680** e o código CRC **6A3A34D0**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0010414429/2021 - SES.UVI

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor G. da S., CPF 132.xxx.208-00, residente na rua Padre Valente Simeoni, 980 - Aventureiro - Joinville/SC, da lavratura do Auto de Infração nº 2299 de 17/07/2021, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 13979/2020 c/c Portaria GM/MS nº 454/2020 c/c artigos 5º, 18 e 51 § da Lei Complementar Municipal 07/1993, c/c Art. 16 do Decreto Municipal 7572/1995 c/c Art. 4º do Decreto Municipal 38867 c/c Decreto Municipal nº 41595/2021 c/c Portaria Municipal 27/2021/SMS, pelo fato do descumprimento do isolamento domiciliar definido pelo médico, sendo penalizado com Multa no valor de 11(onze) UPM's, Auto

de Imposição de Penalidades nº 3534 de 17/07/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 4098.

Salientamos que os referidos autos, estão disponíveis na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 13/09/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010414429** e o código CRC **CC93038E**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0010414203/2021 - SES.UVI

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora J.R., CPF 701.xxx.652-50, residente na rua Indaial, 892 - Saguacu - Joinville/SC, da lavratura do Auto de Infração nº 2300 de 17/07/2021, a autuada foi enquadrado e infracionada nos termos do Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 13979/2020 c/c Portaria GM/MS nº 454/2020 c/c artigos 5º, 18 e 51 § da Lei Complementar Municipal 07/1993, c/c Art. 16 do Decreto Municipal 7572/1995 c/c Art. 4º do Decreto Municipal 38867 c/c Decreto Municipal nº 41595/2021 c/c Portaria Municipal 27/2021/SMS, pelo fato do descumprimento do isolamento domiciliar definido pelo médico, sendo penalizada com Multa no valor de 11(onze) UPM's, Auto de Imposição de Penalidades nº 3535 de 26/07/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 4097.

Salientamos que os referidos autos, estão disponíveis na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 13/09/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010414203** e o código CRC **4C580126**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0010413381/2021 - SES.UVI

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor V.A.D.B., CPF 099.xxx.209-92, residente na rua Arthur Quandt, 85 - Apto 07 - Bloco E - Saguazu - Joinville/SC, da lavratura do Auto de Infração nº 2301 de 17/07/2021, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 13979/2020 c/c Portaria GM/MS nº 454/2020 c/c artigos 5º, 18 e 51 § da Lei Complementar Municipal 07/1993, c/c Art. 16 do Decreto Municipal 7572/1995 c/c Art. 4º do Decreto Municipal 38867 c/c Decreto Municipal nº 41595/2021 c/c Portaria Municipal 27/2021/SMS, pelo fato do descumprimento do isolamento domiciliar definido pelo médico, sendo penalizado com Multa no valor de 11(onze) UPM's, Auto de Imposição de Penalidades nº 3536 de 26/07/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 4096.

Salientamos que os referidos autos, estão disponíveis na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 13/09/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010413381** e o código CRC **7EA9FEFD**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0010409821/2021 - SES.UVI

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Centro Odontológico do Trabalhador - COT Ltda, CNPJ 23.662.818/0001-75, situada a rua Tuiuti, 2673 - Aventureiro - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2671 de 31/08/2021, Processo Administrativo Sanitário n° 3296.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 13/09/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010409821** e o código CRC **06187AD1**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0010410049/2021 - SES.UVI

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Egon Sezerino Linhares ME, CNPJ 23.278.747/0001-01, situada a rua Quinze de Novembro, 6867 - Sala A - Vila Nova - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 8 (oito) UPM's referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2670 de 02/09/2021, Processo Administrativo Sanitário n° 3297.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 13/09/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010410049** e o código CRC **8C548A71**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010409892/2021 - SES.UVI

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora Cibele Rangel de Figueiredo, CPF 677.xxx.817-87, responsável pelo Consultório Odontológico situado a rua Dona Francisca, 4523 - Santo Antônio - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 10 (dez) UPM's referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2660 de 31/08/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3294.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 13/09/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010409892** e o código CRC **7F36AAB6**.

EXTRATO SEI N° 0010383184/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 09 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Segundo Apostilamento** ao Termo de Contrato n° 276/2017, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.742.760/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. ALBERTO BEIER, Sr. FLAVIO ROCHA, Sr. GUILHERME MINUZZO e Sra. SILVIA MARIA COLERAUS, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições, incluindo todo o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, englobando a operacionalização e desenvolvimento das atividades de produção, incluindo o transporte e distribuição das refeições (almoço e jantar) destinadas aos pacientes, acompanhantes e funcionários no refeitório do Hospital Municipal São José - Joinville/SC, além de mão de obra capacitada para serviço de copeiro (a), na forma do Pregão Presencial N° **058/2017**. O Município apostila incluindo a dotação n° **935 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00.00 – fonte de recurso – 263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos 0010348962 e 0010362808.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010383184** e o código CRC **4ED4EB58**.

EXTRATO SEI N° 0010409781/2021 - SAP.UPL

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Compromisso Cultural****Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 088/2021/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Deivison Maicon Garcia.**Objeto:** Execução do projeto "Curso Formação em Dança voltada a Infância", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 011/2019/PMJ.**Valor:** R\$ 24.416,67 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**Data de assinatura:** Joinville, 10 de setembro de 2021.**Vigência:** 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Deivison Maicon Garcia, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 13/09/2021, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010409781** e o código CRC **08447E84**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: NAIROBI PRODUTOS QUIMICOS LTDA;**CNPJ:** 36.698.046/0001-73;**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO;**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
8	Álcool etílico	Frasco 430,00 ML	714	R\$ 3,4000
Marca: ILLO QUÍMICA. Fabricante: ILLO QUÍMICA. Modelo / Versão: ILLO QUÍMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM CO 440 ML				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 02/09/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2021, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010301374** e o código CRC **CBB212F7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI;

CNPJ: 33.154.286/0001-19;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
7	Álcool etílico	Frasco 100,00 ML	540	R\$ 2,0000
Marca: Ciclogel. Fabricante: Ciclofarma. Modelo / Versão: Alcool/gel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool em gel, 70% antisséptico, embalagem com 100ml.				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 09/09/2021, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2021, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010363440** e o código CRC **0FA4D349**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010405139/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1932/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 293/2020**, assinada em **02/09/2021**, no valor de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010405139** e o código CRC **838905E0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010405219/2021 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1956/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 14.817.957/0001-30**, que versa sobre a Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José . - na forma do **Pregão Eletrônico n° 050/2021**, assinada em **02/09/2021**, no valor de R\$ 1.054,72 (um mil cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010405219** e o código CRC **A76FA4FD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010405067/2021 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1931/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 309/2020**, assinada em **02/09/2021**, no valor de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010405067** e o código CRC **449FADCC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010404942/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1933/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA ME - inscrita no **CNPJ nº 01.808.192/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 293/2020**, assinada em **02/09/2021**, no valor de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010404942** e o código CRC **EA717221**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010404221/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1954/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA UNIAO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.063.331/0001-21**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem III para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-

se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 304/2020**, assinada em **02/09/2021**, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010404221** e o código CRC **7E1813D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010403632/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1939/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, assinada em **02/09/2021**, no valor de R\$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010403632** e o código CRC **C90BA355**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010405564/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1861/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIOS B BRAUN S/A - inscrita no **CNPJ n° 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010405564** e o código CRC **637302E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010405438/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1199/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIOS B BRAUN S/A - inscrita no **CNPJ n° 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 331/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010405438** e o código CRC **4D043E6D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010404656/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1762/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MC MURA PEREIRA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME** - inscrita no **CNPJ n° 20.995.679/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico n° 331/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010404656** e o código CRC **CE37CCC8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010404548/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1028/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 30.153.811/0004-36**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos Gerais e Contrastes, Antimicrobianos, Quimioterápicos e Alto Custo para o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 021/2021**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 1.727,49 (um mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010404548** e o código CRC **EF8E8AB4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010403816/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1863/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José e Aquisição de Leite em Pó em Lata 400 g, a fim de Atender a Decisão Judicial - na forma do **Pregão Eletrônico nº 040/2021**, assinada em **27/08/2021**, no valor de R\$ 14.719,20 (quatorze mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010403816** e o código CRC **DCADFD2C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010406012/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1934/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MAGAZINE MENEGHEL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 01.942.594/0001-12**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de materiais de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 006/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 006/2020-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 018/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 743/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n° 006/2020**, assinada em **02/09/2021**, no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010406012** e o código CRC **5F0E3691**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010405749/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1949/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OPEN FARMA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 27.130.979/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 293/2020**, assinada em **02/09/2021**, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010405749** e o código CRC **BBBA4676**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010405377/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1948/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 044/2020**, assinada em **02/09/2021**, no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010405377** e o código CRC **2105F8EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010404214/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1952/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ETHICA MEDICAL COM. E IMP. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 11.708.510/0001-34**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde nas especialidades de Cirurgia Geral e Neurocirurgia para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 284/2020**, assinada em **02/09/2021**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010404214** e o código CRC **F4386852**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010403630/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1953/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VALE DIAGNOSTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 23.980.789/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem III para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 304/2020**, assinada em **02/09/2021**, no valor de R\$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010403630** e o código CRC **EF1623FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010402832/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1950/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OPEN FARMA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 27.130.979/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 288/2020**, assinada em **02/09/2021**, no valor de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010402832** e o código CRC **B6EA06C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010411531/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1962/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JUSIMED IMP. E COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.072.255/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de cirurgia neurológica, cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia-na forma do **Pregão Eletrônico nº 159/2020**, assinada em **03/09/2021**, no valor de R\$ 26.742,33 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010411531** e o código CRC **4BA04D25**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010413085/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1995/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI** - inscrita no **CNPJ n° 01.578.276/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 044/2020**, assinada em **10/09/2021**, no valor de R\$ 2.494,80 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 10:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010413085** e o código CRC **DC8D6350**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010412859/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1999/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 83.413.591/0003-18**, que versa sobre a Aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3, para atender as demandas da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 368/2020**, assinada em **10/09/2021**, no valor de R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscientos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010412859** e o código CRC **000112C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010412618/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2004/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LIVE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 10.842.393/0001-34**, que versa sobre a Aquisição de luvas de uso médico hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 052/2021**, assinada em **10/09/2021**, no valor de R\$ 430.700,00 (quatrocentos e trinta mil e setecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010412618** e o código CRC **7803D50B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010405295/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1457/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ELMO PAPELARIA LTDA. EPP - inscrita no **CNPJ nº 03.999.762/0001-31**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de materiais de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 006/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 006/2020-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 018/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 744/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 006/2020-CISONORDESTE/SC**, assinada em **06/08/2021**, no valor de R\$ 12.835,20 (doze mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010405295** e o código CRC **61D1BB7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010412148/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2013/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.881.877/0001-64**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **10/09/2021**, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010412148** e o código CRC **7D5831CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010411710/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1475/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIOS B BRAUN S/A - inscrita no **CNPJ n° 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, sob Sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 210/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 10:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010411710** e o código CRC **E14C217B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010411268/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **974/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 10.586.940/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos gerais e contrastes, quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo - fracassados e desertos nos PE n° 045/2020 e n° 047/2020, para atender a demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico n° 326/2020**, assinada em **12/08/2021**, no valor de R\$ 56.451,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010411268** e o código CRC **2D3366D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010422170/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1293/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIO GIMENES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.016.892/0001-81**, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para a Secretaria de Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José através do Sistema de Registro de Preços - **na forma do Pregão Eletrônico nº 098/2020**, assinada em **13/09/2021**, no valor de R\$ 95,52 (noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010422170** e o código CRC **C51D890D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010373413/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de setembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 134/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Hexis Científica Ltda.

CNPJ: 53.276.010/0001-10

OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso laboratorial

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico n° 117/2021

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

VALOR: R\$ 39.417,08 (trinta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/09/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 14:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010373413** e o código CRC **267D828E**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0010380303/2021 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade n° 019/2021** SEI 0010370991 - Processo n° 026/2021, destinado a contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, para o fornecimento de 02 (duas) inscrições para participação no 15° Pregão Week para os servidores Felipe Rafael Popovicz, matrícula 071 e Priscila Wandersee de Souza, matrícula 101 a ser realizado no período de 25 à 29 de outubro de 2021 em Foz do Iguaçu/PR.

Fornecedor: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Quadro Societário:

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Sócio Administrador

RUIIMAR BARBOZA DOS REIS - Sócio

Valor Total: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Registro no TCE/SC sob o código: BDA3A8ABB334E4A287838A6D6220B65BED825DD1

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010380303** e o código CRC **0ADBE814**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0010398576/2021 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 018/2021** SEI 0010398362 - Processo nº 025/2021, destinado Contratação da empresa ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais responsável pela organização do evento Workshop Novo Comprev, que será realizado em Florianópolis das 14:00 horas do dia 15 (quarta-feira) até às 10:30 horas do dia 17 (sexta-feira), para o fornecimento de 01 (uma) inscrição para participação do servidor Marco Aurelio Correa.

Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM

CNPJ: 29.184.280/0001-17

Administrador: João Carlos Figueiredo

Valor Total : R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010398576** e o código CRC **8B12F674**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0010409818/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0010409587/2021 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0012/15 (SEI nº 20.0.152893-5)

Autuado (a): Vilmar de Simas

Auto de Infração Ambiental nº 1608/15

Relator (a): Cristina Jandrey Silva

Data do Julgamento: 08/09/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 02 (duas) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pela MANUTENÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 02 (duas) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010409818** e o código CRC **E50E60A8**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0010411811/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0010411546/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0549/14 (SEI nº 21.0.102467-0)

Autuado (a): Leonir Preis

Auto de Infração Ambiental nº 0167/14

Relator (a): Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 28/07/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 21 (vinte e uma) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA.*

DECISÃO: *Concluiu o Relator pelo CANCELAMENTO da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 21 (vinte e uma) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010411811** e o código CRC **4B69499E**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0010412106/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0010411929/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0555/14 (SEI nº 21.0.103226-5)

Autuado (a): Jan Alexandre Meisen

Auto de Infração Ambiental nº 0184/14

Relator (a): Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 28/07/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 21 (vinte e uma) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA.*

DECISÃO: *Concluiu o Relator pelo CANCELAMENTO da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 21 (vinte e uma) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010412106** e o código CRC **6F2CCEC5**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0010412761/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 0010412648/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0790/14 (SEI n° 21.0.102619-2)

Autuado (a): Dorli Florência Bernardes

Auto de Infração Ambiental n° 1883/14

Relator (a): Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 28/07/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 21 (vinte e uma) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA.*

DECISÃO: *Concluiu o Relator pelo CANCELAMENTO da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 21 (vinte e uma) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 09:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010412761** e o código CRC **30DD0E7C**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0010412525/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 0010412229/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0587/14 (SEI n° 21.0.102496-3)

Autuado (a): Luiz Cisersa

Auto de Infração Ambiental n° 1124/14

Relator (a): Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 28/07/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 21 (vinte e uma) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pelo CANCELAMENTO da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 21 (vinte e uma) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010412525** e o código CRC **913D4CC9**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0010409172/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0010409106/2021 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0010/15 (SEI n° 20.0.180522-0)

Autuado (a): Ruth Elise Johanna Buschle

Auto de Infração Ambiental n° 0695/15

Relator (a): Cristina Jandrey Silva

Data do Julgamento: 02/09/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Redução da penalidade de multa de 20 (vinte) para 10 (dez) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pela MANUTENÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 07:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010409172** e o código CRC **B13829B0**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0010410271/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0010409936/2021 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0149/15 (SEI n° 21.0.023938-9)

Autuado (a): RW Porto Real Incorporadora e Empreendimentos Ltda.

Auto de Infração Ambiental n° 1735/15

Relator (a): Cristina Jandrey Silva

Data do Julgamento: 08/09/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 20 (vinte) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pelo CANCELAMENTO da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 20 (vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi rejeitado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, mantendo assim a penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010410271** e o código CRC **585A8A8B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010422827/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 13 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **07º** Termo Aditivo do Contrato nº 105/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº. 00.127.042/0001-98, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabiano Santana, Sr. Rafael Olivet Santana, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Santana, que versa sobre contratação de obra de restauro e reforma da edificação histórica conhecida como “Antiga Prefeitura” para abrigar a Sede do CEREST e CAME, na forma da Concorrência nº 039/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 45 (quarenta e cinco) dias, alterando seu vencimento para os dias 29/01/2022 e 30/10/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 0010393869 e Despacho SEI nº 0010362438.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010422827** e o código CRC **8D9D22B9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010412912/2021 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 13 de setembro de 2021.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATADO: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, item 4.1.

REFERENTE: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Tomada de

Preços 016/2018.

VALOR (MENSAL): R\$ 7.752,51 (Sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Registro no TCE/SC sob o

código: 30173B360B8AA1AEE8C8CC6AE390FE0BA64201D2

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010412912** e o código CRC **A96641EB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010393795/2021 - SAP.UPL

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação 12 de Outubro.

Objeto: Alterar a Cláusula Terceira, incluindo o item 3.2 que terá a seguinte redação "Os valores mensais previstos serão reajustados anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a partir da data de início da vigência do Termo de Colaboração", conforme Proposta de Parceria SEI 6062268, e justificativa da Secretaria de Assistência Social SEI 0010042597.

Data de assinatura: Joinville, 09 de setembro de 2021.

Vigência: A partir de 21/05/2020.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Tatiane Marlise Heck, pela Fundação.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 10/09/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010393795** e o código CRC **D50CA6CF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010416877/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLAUDIA BORBA MIERS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010416877** e o código CRC **4E4036C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010414423/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA BOMBAZAR VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010414423** e o código CRC **4F5B8812**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010416308/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA FERNANDA BEE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010416308** e o código CRC **D142FBF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010415131/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISADORA DE CAMPOS ZANON** no Processo Seletivo - **Edital 008-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010415131** e o código CRC **1687180C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010414750/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARSIRLEI CAVIQUIOLI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de

acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010414750** e o código CRC **6FBD40B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010413880/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YANA SARA FISCHER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010413880** e o código CRC **FF1A8216**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010416133/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA FELISBERTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010416133** e o código CRC **4F33A22D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010413671/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIAM FATIMA DE SOUZA CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010413671** e o código CRC **EA8C134B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010413272/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELIANE CRISTINA DOSA SANTOS RAMALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010413272** e o código CRC **DBEC88C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010416516/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA SABRINA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010416516** e o código CRC **3FB07C82**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010416732/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIARA APARECIDA SIMOES PIRES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010416732** e o código CRC **CE667FD9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010415961/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRENDA LUCIANA BUTZKE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010415961** e o código CRC **88E316E3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010415822/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BARBARA NICOLE SCHULZE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010415822** e o código CRC **93568F07**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010413106/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE AVILA AMARAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010413106** e o código CRC **EF0F6A5C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010415018/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KAROLYNE PRICYLA VOGEL** no Processo Seletivo - **Edital 008-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010415018** e o código CRC **B19CF5C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010415355/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARINA DE SOUZA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0116 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010415355** e o código CRC **80B5CBCC**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010392286/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS DE CARATER EDUCATIVO**, na Data/Horário: **27/09/2021 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/09/2021, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim, Coordenador (a)**, em 10/09/2021, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2021, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010392286** e o código CRC **29D6016A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010374015/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 219/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos para realizar cercamento de espaços mantidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA, Item 03 - R\$ 22,39, Item 04 - R\$ 2.321,98, Item 05 - R\$ 2.321,98. Informa-se que, os itens 1 e 2, restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2021, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010374015** e o código CRC **DDF3CC97**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010408665/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

124/2021, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

ITENS 1, 3; EMPRESA: ROBERTO ARTUR KLITZKE JUNIOR, CNPJ 35.032.702/0001-31, VALOR TOTAL: R\$ 3.771,42.

ITENS 4, 6; EMPRESA: S & K INFORMATICA LTDA, CNPJ 03.655.629/0001-68, VALOR TOTAL: R\$ 1.087,50.

ITENS 5, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23; EMPRESA: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ 33.149.502/0001-38, VALOR TOTAL: R\$ 10.646,35.

ITEM 11; EMPRESA: ELETROMAN - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 02.399.201/0001-39, VALOR TOTAL: R\$ 557,10.

ITENS 2, 7, 12, 13, 17: FRACASSADOS.

ITEM 22: DESERTO.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 16.062,37 (dezesesseis mil sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/09/2021, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010408665** e o código CRC **F42B50FB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010369838/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 193/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALCA ALIMENTOS LTDA, ITEM 01 - R\$ 23,49 e ITEM 05 - R\$ 23,50; LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, ITEM 02 - R\$ 28,50 e ITEM 04 - R\$ 16,17; GT DISTRIBUIDORA LTDA, ITEM 06 - R\$ 27,50 e COMPRANDOMAIS COMÉRCIO DE PESCADOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, ITEM 09 - R\$ 38,50 e ITEM 10 - R\$ 38,50. Informa-se que os itens 03, 07 e 08 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2021, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010369838** e o código CRC **4837442C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010412932/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 027/2021**, destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO PAVIMENTO TÉRREO DO NOVO FLOCODENTADOR E NO ACESSO DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, que estava em fase de julgamento recursal, terá sua reabertura no dia **16/09/2021 às 10:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O julgamento do recurso e decisão encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010412932** e o código CRC **8487B6EB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010389218/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2021** destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, na Data/Horário: **24/09/2021 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim, Coordenador (a)**, em 09/09/2021, às 16:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/09/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2021, às 08:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010389218** e o código CRC **CD802431**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010389765/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da

CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021** destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**, na Data/Horário: **27/09/2021 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim, Coordenador (a)**, em 09/09/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/09/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2021, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010389765** e o código CRC **CD817C18**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010370146/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 311/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal, na Data/Horário: 23/09/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: CD8C2FD75B7143F0121B67C2FE55802C5DAB7FD1.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2021, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010370146** e o código CRC **42152600**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010389954/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021** destinado a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS**, na Data/Horário: **24/09/2021 às 10:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim, Coordenador (a)**, em 09/09/2021, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/09/2021, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2021, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010389954** e o código CRC **B3050D69**.

DECISÃO SEI Nº 0010285394/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de agosto de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 294/2021/NAT**Solicitante: Y. V. de O. A.**Órgão/Unidade de origem: UBS Bakita*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010283957). **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário Y. V. de O. A., assistido pela UBS Bakita, que objetivava o fornecimento de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral sem sabor em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010285394** e o código CRC **7F938E52**.

DECISÃO SEI Nº 0010188560/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de agosto de 2021.

Requerimento Administrativo n. 041/2021/NAT

Solicitante: H. R. da S.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010104493), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário H. R. da S., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava o fornecimento de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010188560** e o código CRC **B6868623**.

DECISÃO SEI Nº 0010358667/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 03 de setembro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 328/2021/NAT

Solicitante: O. P.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010358413), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário O. P., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento

vismodegibe 150 mg, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 10/09/2021, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010358667** e o código CRC **C367374E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010301662/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Condomínio Residencial Santa Felicidade, CNPJ n.º 24.976.084/0001-61.

Auto de Infração Ambiental n.º 3981/18.

Local da infração: Rua Arthur Baechtold, n.º 3.890, Glória.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0201/18 (SEI n.º 20.0.105240-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9217588/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 03 (três) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu parcialmente com a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo,

oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010301662** e o código CRC **1214E26A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010296795/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Claudionor Aristides Gomes, CPF nº 115.188.479-00.

Auto de Infração Ambiental n.º 3836/20.

Local da infração: Rua Samuel Figueredo s/n - Insc. Imob. 13.00.34.27.7000.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 20.0.090904-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9681751/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo,

oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010296795** e o código CRC **AC6B708C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010296694/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Claudionor Aristides Gomes, CPF nº 115.188.479-00.

Auto de Infração Ambiental n.º 1529/18.

Local da infração: Rua Samuel Figueiredo, s/n. Inscrição Imobiliária 13-0-34-27-7000.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0456/18 (SEI n.º 19.0.070295-6).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9645354/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1) Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010296694** e o código CRC **6CFC506A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010334363/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Laudir Paes, CPF nº 828.243.808-10.

Auto de Infração Ambiental n.º 1539/18.

Local da infração: Rua Cora Coralina, 425 - Boehmerwald.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0498/18 (SEI n.º 20.0.109756-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9668386/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 1539/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0498/18, considerando o falecimento do infrator anterior à lavratura do Auto de Infração Ambiental, nos termos do PARECER JURÍDICO SEI Nº 8075914/2021 - PGM.UAD de 18/01/2021 da Procuradoria Geral do Município.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010334363** e o código CRC **22C91D1D**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010336294/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): C&P Incorporações e Projetos Ltda, CNPJ n.º 08.634.943/0001-51.

Auto de Infração Ambiental n.º 1826/15.

Local da infração: Rua Albino Kolbach, S/Nº, Atiradores.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0229/15 (SEI n.º 20.0.136814-8).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 9316351/2021 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), conforme abaixo:

DECISÃO: Concluiu o Relator pela **MANUTENÇÃO** da multa arbitrada em primeira instância administrativa para 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010336294** e o código CRC **C3DB42FE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010344589/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Edifício Residencial Lago Maggiore, CNPJ nº 20.372.731/0001-75.

Auto de Infração Ambiental n.º 3980/18.

Local da infração: Rua Adolfo Trinks, nº 161 - Glória.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 3980/18 (SEI n.º 20.0.101927-5).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9260357/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

DETERMINO, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da

regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010344589** e o código CRC **8C9C7505**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010288357/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Miriã Xavier Vicente, CPF n.º 067.276.199-80.

Auto de Infração Ambiental n.º 1633/15.

Local da infração: Rua Lins, 58, Petrópolis.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0451/15 (SEI n.º 21.0.112945-5).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida a **ANÁLISE DE REQUISITOS SEI Nº 9874486/2021 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio

Ambiente (COMDEMA), conforme abaixo:

Diante da análise dos requisitos restou constatada a incidência da **Prescrição Intercorrente**. Conforme a súmula nº 02/2017 do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 9.784/1999, e do Decreto Federal nº 6.514/2008, que estabelecem os prazos prescricionais no âmbito dos Processos Administrativos Ambientais. Evidente a prescrição intercorrente do procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da obrigação do autuado reparar o dano causado ao meio ambiente. Decorrente disso, será determinada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente que realize nova vistoria para o fim de verificar se o dano ainda persiste ou se há continuidade infracional no local. Procedemos a devolução do processo à Primeira Instância Administrativa para o exercício da tutela com o fim de suprir eventuais ilegalidades existentes.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010288357** e o código CRC **E537349B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010283743/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Maristela Tartara, CPF n.º 890.883.449-49.

Auto de Infração Ambiental n.º 0153/13.

Local da infração: Rua João de Souza Mello Alvim, n.º 151, Vigorelli.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0034/14 (SEI n.º 20.0.136962-4).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 9329717/2021 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA), conforme abaixo:

DECISÃO: Concluiu o Relator pela REDUÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa para 5 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Fica o autuado **NOTIFICADO** para que realize a reparação ambiental conforme determinado no julgamento de 1ª instância administrativa sob pena de que sejam adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Providenciar a retirada da rampa, bem como, a reparação dos danos, conforme determinado na legislação vigente, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Decorrido o prazo supracitado, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010283743** e o código CRC **E87C3843**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010334755/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Tereza Rosa da Rocha, CPF nº 684.418.609-63.

Auto de Infração Ambiental n.º 3961/18.

Local da infração: Rua Angelina, nº 43 - Parque Guarani.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0131/18 (SEI n.º 20.0.084911-8).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 8369902/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3961/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0131/18, considerando o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração, conforme entendimento do Parecer n.º 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville.

DETERMINO, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto a possível irregularidade na ligação à rede coletora de esgoto do imóvel ora em apreço, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010334755** e o código CRC **F86FF3A2**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010289144/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Cláudio Osmar Groehler, CPF nº 380.935.709-00.

Auto de Infração Ambiental n.º 1705/18.

Local da infração: Rua Monsenhor Gercino, n.º 5.553, Jarivatuba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0593/18 (SEI n.º 20.0.124779-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 9867649/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 1705/2018, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0593/18, tendo em vista a ausência do motivo que ensejou a sua lavratura, considerando que não ocorreu por parte do autuado, ato ou omissão que pudesse importar em inobservância ou omissão aos preceitos legais estabelecidos pela LC n.º 29/1996, bem como aos demais dispositivos legais destinados à promoção recuperação, proteção da qualidade e saúde ambientais. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010289144** e o código CRC **8CD2FE56**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 0010290038/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Valdecir de Oliveira, CPF n.º 598.802.289-87.

Auto de Infração Ambiental n.º 2814/18.

Local da infração: Rua dos Pedreiros, n.º 544, Paranaguamirim.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0594/18 (SEI n.º 20.0.124797-9).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 9879836/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010290038** e o código CRC **3A2DAA25**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 0010301131/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): JTB Componentes Automotivos Ltda, CPF/CNPJ n.º 82.836.719/0001-21.

Auto de Infração Ambiental n.º 4386/18.

Local da infração: Rua Dorothóvio do Nascimento, 1.940, Galpão A - Jardim Sofia.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0137/18 (SEI n.º 20.0.086419-2).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 8876304/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 14:50, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010301131** e o código CRC **46A15F35**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 0010288876/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Campigotto Imóveis, CNPJ n.º 00.215.193/0001-06.

Auto de Infração Ambiental n.º 2206/15.

Local da infração: Rua Francisco Gomes de Oliveira, 475, Saguçu.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0414/15 (SEI n.º 21.0.113000-3).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida a **ANÁLISE DE REQUISITOS SEI N° 9874122/2021 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), conforme abaixo:

Diante da análise dos requisitos restou constatada a incidência da **Prescrição Intercorrente**. Conforme a súmula nº 02/2017 do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 9.784/1999, e do Decreto Federal nº 6.514/2008, que estabelecem os prazos prescricionais no âmbito dos Processos Administrativos Ambientais. Evidente a prescrição intercorrente do procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da obrigação do autuado reparar o dano causado ao meio ambiente. Decorrente disso, será determinada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente que realize nova vistoria para o fim de verificar se o dano ainda persiste ou se há continuidade infracional no local, bem como determinar a recuperação da área degradada conforme o caso. Procedemos a devolução do processo à Primeira Instância Administrativa para o exercício da tutela com o fim de suprir eventuais ilegalidades existentes.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010288876** e o código CRC **B6ED5F56**.

ERRATA SEI N° 0010365947/2021 - SES.UAP.APA

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Portaria 244/2021/SMS, código verificador nº 0010346214, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1796, em 03/09/2021,

Onde ser lê: "Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle - (CAC), referente o Convênio de Assistência a Saúde nº 08/2021/PMJ, celebrado entre Fundo Municipal de Saúde, e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville:"

Leia-se: "Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle - (CAC), referente o Acordo de Cooperação nº 004/2021, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a Maternidade Darcy Vargas:"



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/09/2021, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010365947** e o código CRC **2B0D975F**.

ERRATA SEI Nº 0010392269/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 10 de setembro de 2021.

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da ERRATA 01, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021** - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS DE CARATER EDUCATIVO**, será republicado assim como se segue:

Da data da abertura da sessão, onde **LÊ-SE:**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: ~~22/09/2021~~ às 9h

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até ~~22/09/2021~~ às 9h no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ~~22/09/2021~~ às 9h no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: para o e-mail: licitacoes@aguasdejoinville.com.br

LEIA-SE:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/09/2021 às 9h

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 27/09/2021 às 9h no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/09/2021 às 9h no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: para o e-mail: licitacoes@aguasdejoinville.com.br

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **27/09/2021** às 09:00 hrs, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/09/2021, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim, Coordenador (a)**, em 10/09/2021, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2021, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010392269** e o código CRC **A7161A39**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 008/2021

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração do Estudo Técnico Ambiental de REURB na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Fábio João Jovita, nomeado por meio do Decreto Municipal nº: 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495 de 16 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º. Definir critérios para elaboração do estudo técnico ambiental, para os processos de REURB, o qual será apresentado à administração pública municipal juntamente com os demais documentos estabelecidos pela Secretaria de Habitação.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. O Requerimento para Regularização Fundiária deverá ser apresentado na Secretaria de Habitação, acompanhado dos documentos pertinentes ao processo, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº: 42.243/2021.

Art. 3º. O processo será encaminhado para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que, por meio da Unidade responsável, realizará a análise do Estudo Técnico Ambiental.

Art. 4º. Caberá à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente se manifestar acerca da aprovação ou reprovação ambiental, por meio da Unidade responsável pela análise ambiental, e emitir a manifestação técnica em forma de parecer conclusivo ou documento que efetive a análise do

técnico.

§ 1º. A aprovação ambiental a que se refere o *caput* corresponde à aprovação ou reprovação do estudo técnico ambiental apresentado no processo de REURB.

§ 2º. Poderão ser solicitadas complementações a fim de atender o conteúdo desta IN, para possibilitar a emissão do parecer e conclusão final da análise.

Art. 5º. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente por meio da Unidade responsável pela análise ambiental, encaminhará a manifestação técnica do processo à Unidade de Engenharia da Secretaria de Habitação para continuidade dos trâmites.

CAPÍTULO III DOS DOCUMENTOS

Art. 6º. A Secretaria de Habitação irá encaminhar o processo autuado no sistema SEI, para a respectiva Unidade responsável da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, para que esta proceda com a análise do Estudo Técnico Ambiental, devendo este, por sua vez, estar obrigatoriamente em formato PDF e com os documentos que acompanham, devidamente nominados de acordo com seu conteúdo.

Parágrafo único. A Unidade de análise ambiental da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente procederá com a análise do processo desde que contenha a informação da classificação da REURB, previamente estabelecida pela Unidade de Engenharia da Secretaria de Habitação.

Art. 7º. Todos os documentos apresentados devem estar em conformidade com a legislação e as normativas aplicáveis.

Art. 8º. O(s) contratante(s), bem como os profissionais que subscreverem os estudos e projetos são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções cabíveis.

CAPÍTULO IV INSTRUÇÕES GERAIS

Art. 9º. O estudo técnico ambiental será obrigatório somente para as parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e, poderá ser feito em fases ou etapas, podendo a parte do núcleo urbano informal não afetada pelo estudo, ter seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente, conforme art. 4º, § 4º do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018.

§ 1º. Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a REURB observará, também, o disposto nos artigos 64 e 65 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da REURB, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

§ 2º. No caso da REURB abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos

termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam na melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

CAPÍTULO V INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 10. A execução das medidas de recuperação, mitigação e compensação, propostas nos referidos estudos, deverão estar inseridas em cronograma de execução de obras e no Termo de Compromisso, conforme consta no art. 38, § 2º da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e, art. 3º, § 2º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 11. As áreas consideradas não passíveis de regularização, destacadas nos artigos 12, inciso VII, alínea b e art. 13, inciso IV, alínea b, desta IN, referem-se aquelas destacadas no art. 65 da Lei Federal nº: 12.651/2012 e art. 36, § 4º e § 6º do Decreto Federal 9.310/2018, por serem áreas de risco que não comportem a eliminação, correção ou a sua administração (REURB E ou REURB S) e áreas que simultaneamente sejam caracterizadas por serem de preservação permanente e de risco (REURB E).

CAPÍTULO VI TERMO DE REFERÊNCIA PARA ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL

SEÇÃO A - NÚCLEOS CARACTERIZADOS COMO REURB-E

Art. 12. Os itens mínimos a serem apresentados no Estudo Técnico Ambiental para os núcleos caracterizados como REURB-E são:

I - Caracterização físico-ambiental, social, cultural e econômica da área:

- a. Indicar a localização da gleba.
- b. Indicar o zoneamento e caracterizar o uso e ocupação do solo.
- c. Caracterizar o tipo de solo, aspectos geológicos, altimetria e declividade.
- d. Identificar a bacia hidrográfica e os corpos d'água possivelmente afetados, com respectivas classes de uso.
- e. Caracterizar a gleba em relação a situação socioeconômica.
- f. Apresentar levantamento de comunidades tradicionais (reservas indígenas, terras de remanescentes de quilombo, comunidades de pescadores, etc.), assentamentos rurais, monumentos naturais, potenciais turísticos e dos bens tombados existentes na área e entorno imediato.

II - Identificação dos recursos ambientais, dos passivos e das fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades da área:

- a. Caracterizar os remanescentes de vegetação nativa, indicando a tipologia da cobertura vegetal da gleba.
- b. Identificar e mapear as áreas de preservação permanente, áreas de interesse ecológico e outras

áreas prioritárias para preservação.

c. Identificar e mapear as áreas de passivos ambientais, se houver (descarga irregular de esgoto, solo e recursos hídricos contaminados, disposição irregular de resíduos, entre outros).

d. Identificar e mapear as áreas de fragilidade ambiental, se houver (declividade elevada, erosões, solo exposto, solo mole, entre outras).

III - Especificação e a avaliação dos sistemas de infraestrutura urbana (rede de telefonia, gás, luz, sistemas de transporte público, vias de acesso) e de saneamento básico (resíduos sólidos, limpeza urbana, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, manejo de águas pluviais/drenagem) implantados, além de outros serviços e equipamentos públicos.

IV - Identificação das unidades de conservação e das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta da ocupação, sejam elas águas superficiais, sejam subterrâneas.

V - Especificação da ocupação consolidada existente na área.

VI - Identificação das áreas consideradas de risco de inundações e de movimentos de massa rochosa, tais como deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e outras definidas como de risco geotécnico.

VII - Indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da área de preservação permanente com a proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização:

a. Identificar e mapear as áreas de preservação permanente existentes na gleba, demonstrando a quantificação de ocupações nesta situação.

b. Identificar e mapear as áreas não passíveis de regularização, demonstrando a quantificação de ocupações irregulares.

c. Apresentar proposta de recuperação das áreas degradadas e medidas de mitigação ou compensação ambiental, quando couber.

VIII - Avaliação dos riscos ambientais.

IX - Comprovação (conclusiva) da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental e de habitabilidade dos moradores a partir da regularização.

X - Demonstração de garantia de acesso livre e gratuito pela população às praias e aos corpos d'água, quando couber.

XI - Identificação do(s) responsável(is) técnico(s) pelo estudo:

a. Identificar o(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração do estudo, informando: (a) nome; (b) CPF; (c) qualificação profissional; (d) número do registro do profissional, em seus respectivos conselhos de classe e região; (f) local e data; (g) cópia da ART, RRT ou AFT, expedida.

SEÇÃO B - NÚCLEOS CARACTERIZADOS COMO REURB-S

Art. 13. Os itens mínimos a serem apresentados no Estudo Técnico Ambiental para os núcleos caracterizados como REURB-S são:

I - Caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada:

a. Indicar a localização da gleba.

- b. Indicar o zoneamento e caracterizar o uso e ocupação do solo.
 - c. Caracterizar o tipo de solo, aspectos geológicos, altimetria e declividade.
 - d. Identificar a bacia hidrográfica e os corpos d'água possivelmente afetados, com respectivas classes de uso.
 - e. Caracterizar os remanescentes de vegetação nativa, indicando a tipologia da cobertura vegetal da gleba.
 - f. Identificar as Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento.
- II - Especificação dos sistemas de saneamento básico (resíduos sólidos, limpeza urbana, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, manejo de águas pluviais/drenagem).
- III - Proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações.
- IV - Apresentar proposta de recuperação das áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização:
- a. Identificar e mapear as áreas de preservação permanente existentes na gleba, demonstrando a quantificação de ocupações nesta situação.
 - b. Identificar e mapear as áreas não passíveis de regularização, demonstrando a quantificação da gleba nesta situação.
 - c. Apresentar proposta de recuperação das áreas degradadas ou medidas de compensação ambiental, quando couber.
- V - Comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos hídricos, a não ocupação das áreas de risco e a proteção das unidades de conservação, quando for o caso.
- VI - Comprovação (conclusiva) da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta.
- VII - Demonstração de garantia de acesso livre e gratuito pela população às praias e aos corpos d'água, quando couber.
- VIII - Identificação do(s) responsáveis técnico(s) pelo estudo:
- a. Identificar o(s) profissional(s) habilitado(s) responsável(s) pela elaboração do estudo, informando: (a) nome; (b) CPF; (c) qualificação profissional; (d) número do registro do profissional, em seus respectivos conselhos de classe e região; (f) local e data; (g) cópia da ART, RRT ou AFT, expedida.

CAPÍTULO VII VALIDADE

Art. 14. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de setembro de 2021.

Fábio João Jovita
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 10/09/2021, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010382581** e o código CRC **815A0309**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010392267/2021 - SES.CMS

Joinville, 10 de setembro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 093/2021 CMS

Recomposição Comissão de Assuntos Internos(CAI);

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e

com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXXIV 184ª Assembleia Geral Extraordinária, de 08 de setembro de 2021, realizada por videoconferência, a Recomposição da Comissão de Assuntos Internos (CAI) conforme abaixo elencado;

Comissão de Assuntos Internos(CAI);

Segmento Governo ou Prestadores de Serviço

1-Fábio André Correia Magrini - MDV

2-Simone Aparecida de Souza – Secretaria Municipal de Saúde

Segmento Profissional de Saúde

3- Luciano Henrique Pinto - CRF

4- Alexandra Marlene Hansen – COREN

Segmento Usuários

5-Antonio Coelho - AAPJ

6-Silvia Moreira da Silva - CLS Morro do Meio

7-Cleia Aparecida Clemente Giosole -CLS Costa e Silva

8-Susana Staats – CLS Vila Nova – Centro

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010392267** e o código CRC **C9B36B60**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010412523/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 020/2021 – COMDI.

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos do FMDI para o Projeto do Centro Dia para Idosos “Dulce dos Pobres” da ADIPROS

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos

direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando que ao conselho compete propor a destinação de recursos públicos federais, estaduais e municipais, para a implementação das políticas básicas de atenção à pessoa idosa, bem como, propor e aprovar programas e projetos de acordo com a Política Municipal do Idoso, em articulação com os Planos Setoriais, dando parecer aos projetos ou programas de interesse do idoso que sejam desenvolvidos com recursos públicos, bem como avaliar a prestação de contas ao final do exercício;

Considerando que o COMDI tem o importante papel de indicar as prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos do FMDI;

Considerando que a implantação do Centro Dia do Idoso, em consonância com a Política de Assistência, classificado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais como Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas e suas famílias, o qual tem por objetivo atender pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, semi-dependentes em situação de vulnerabilidade, risco social, violação de direitos ou sobrecarga e alto grau de estresse do cuidador/familiar;

Considerando ainda, a análise do Plano de Trabalho e o parecer das Comissões Orçamentária e de Políticas Públicas em relação a importância do projeto/serviço a aplicação dos recursos do FMDI e a reunião extraordinária realizada no dia 10 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o repasse de recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) divididos em 12(doze) parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, para o **Centro Dia para Idosos “Dulce dos Pobres”** administrado pela ADIPROS – Associação Diocesana de Promoção Social, pela oferta do serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas famílias, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único: A aplicação dos recursos solicitados ao FMDI serão utilizados de acordo com o cronograma de execução constante no Plano de Trabalho, ou seja, pagamento de pessoal(recursos humanos), gêneros alimentícios, materiais de consumo e de higiene pessoal,

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

Presidente do COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010412523** e o código CRC **E7D83D60**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010383067/2021 - SES.CMS

Joinville, 09 de setembro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 092/2021 CMS**Minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado nos seguintes pareceres da Comissão de Assuntos Internos - CAI, PARECER SEI Nº 0010337675/2021 - SES.CMS e PARECER SEI N º0010372774/2021 - SES.CMS conforme segue;

PARECER SEI Nº 0010337675/2021 - SES.CMS

Joinville(SC), 02 de setembro de 2021.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CONVÊNIO 059/2018/PMJ –

INSTITUIÇÃO BETHESDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando,

- que a Lei nº 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

- que a Resolução nº 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, em sua Quinta Diretriz, e nos respectivos incisos, trata de proceder à revisão periódica dos planos de saúde, acompanhar a movimentação e destino dos recursos, fiscalizar e controlar gastos;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que foi apresentado na 326ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, ocorrida no dia 30/08/2021, tendo sido o item 4 dos Informes Deliberativos que trata da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5,0 milhões de reais para fazer frente a dois convênios, que foi questionado pela Plenária qual seria o valor para cada entidade e como a Plenária não sentiu-se esclarecida, foi aprovado pela mesma, o encaminhamento dessa pauta à Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN (que por sua vez em reunião de 31/08/2021 entendeu que essa pauta deveria ser tratada na reunião da Comissão de Assuntos Internos/CAI, que iria ocorrer em 02/09/2021), para efetiva análise, por intermédio do OFÍCIO SEI NR 0010099587/2021-SES.UAF.ACO de 11/08/2021;

- que para fazer face às despesas mencionadas, foram utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação de Assistência complementar – serviços hospitalares – FMS (Fonte de Recurso 0.2.38 – CR 514/Mod. de Aplicação 3.3.91 para Fonte de Recurso 0.2.38 – CR 517/Mod. de Aplicação 3.3.50);

- que por intermédio da Resolução nº 061/2021-CMS de 29/06/2021, foi aprovado o 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2018/PMJ datado de 20/12/2018, celebrado com a Instituição Bethesda - Hospital Bethesda, que tem por objetivo a continuação da estruturação física e tecnológica, a prestação de serviços hospitalares para o tratamento do coronavírus aos usuários SUS e também prevê a inclusão de procedimentos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética;
- que para fazer frente a essa Resolução 061/2021-CMS acima mencionada, será necessário um aporte financeiro no valor de R\$ 4.062.854,19.

Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde, manifestam-se favoráveis a **APROVAÇÃO** da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5,0 milhões de reais (sendo em torno de 80% desse montante, destinado ao convênio em questão), recomendando que seja feita a respectiva prestação de contas desse convênio, à Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

E

PARECER SEI Nº 0010372774/2021 - SES.CMS

Joinville(SC), 02 de setembro de 2021.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CONVÊNIO 064/2019/PMJ –

INSTITUTO PRISCILA ZANETTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando,

- que a Lei nº 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Resolução nº 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, em sua Quinta Diretriz, Inciso XII, trata de acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que foi apresentado na 326ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, ocorrida no dia 30/08/2021, tendo sido o item 4 dos Informes Deliberativos que trata da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5,0 milhões de reais para fazer frente a dois convênios, que foi questionado pela Plenária qual seria o valor para cada entidade e como a Plenária não sentiu-se esclarecida, foi aprovado pela mesma, o encaminhamento dessa pauta à Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN (que por sua vez em reunião de 31/08/2021 entendeu que essa pauta deveria ser tratada na reunião da Comissão de Assuntos Internos/CAI, que iria ocorrer em 02/09/2021), para efetiva análise, por intermédio do OFÍCIO SEI NR 0010099587/2021-SES.UAF.ACO de 11/08/2021;
- que para fazer face às despesas mencionadas, foram utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação de Assistência complementar – serviços hospitalares – FMS (Fonte de Recurso 0.2.38 – CR 514/Mod. de Aplicação 3.3.91 para Fonte de Recurso 0.2.38 – CR 517/Mod. de

Aplicação 3.3.50);

- que por intermédio da Resolução nº 053/2021-CMS de 01/06/2021, foi aprovado o 2º Termo de Parceria ao Convênio nº 064/2019/PMJ datado de 24/09/2019, celebrado com o Instituto Priscila Zanette, autorizando o reajuste do valor pelo INPC;

- que por intermédio da Resolução nº 067/2021-CMS de 27/07/2021, que trata da prorrogação do convênio até 24/09/2022, foi aprovado o 3º Termo de Parceria ao Convênio nº 064/2019/PMJ datado de 24/09/2019, celebrado com o Instituto Priscila Zanette, que visa ofertar até 15 vagas para atendimento de jovens e adultos, com idade igual ou superior a 18 anos, no Serviço de Acolhimento Institucional, em decorrência do uso de crack, álcool e outras drogas;

- que para fazer frente a essa Resolução 067/2021-CMS acima mencionada, será necessário um aporte financeiro no valor de R\$ 954.769,20.

Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde, manifestam-se favoráveis a **APROVAÇÃO** da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5,0 milhões de reais (sendo em torno de 20% desse montante, destinado ao convênio em questão), recomendando que seja feita a respectiva prestação de contas ref. ao exercício de 24/09/2019 a 24/09/2021, à Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando os pareceres acima, Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXXIV 184ª Assembleia Geral Extraordinária, de 08 de setembro de 2021, realizada por videoconferência, a minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) para atender despesas com convênios/parcerias com instituições sem fins lucrativos as quais fazem atendimentos aos usuários do Sistema única de Saúde (SUS), como Convênio nº 059/2018/PMJ, que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda; e Termo de Parceria nº 064/2019/PMJ, que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e o Instituto Priscila Zanette. Para fazer face às despesas mencionadas foram utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação de Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010383067** e o código CRC **FD77B0AB**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0010379801/2021 - SES.CMS

Joinville, 09 de setembro de 2021.

RESOLUÇÃO N° 091/2021 CMS

Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 -

doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer 0010377776 da Comissão de Finanças e Orçamento - COFIN, resolve aprovar por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXXIV 184ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 08 de setembro de 2021, realizada por videoconferência, e considerando:

- que a Lei Municipal nr 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que estava programado para ser apresentado na 326ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, ocorrida no dia 30/08/2021, tendo sido o item 2.3 Apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 da ORDEM DO DIA e como não houve tempo hábil, tendo sido aprovado pela Plenária, o encaminhamento dessa pauta à Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN, para efetiva análise, por intermédio do OFÍCIO SEI NR 0010179212/2021-SES.UAF.ACO;

- que a Lei Complementar nr 141 de 13/01/2012, no Art. 36, Alínea 2o., que trata do encaminhamento da programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias e no Art. 38 da mesma lei, que trata da fiscalização e cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no Inciso I – à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;

- que a Resolução nr 017/2021 de 24/02/2021 que trata das Diretrizes para o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, quando foi aprovado na 320ª Assembleia Geral Ordinária de 22/02/2021, as quatro Diretrizes que são:

1 – Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como Ordenadora da Rede e Coordenadora do Cuidado;

2 – Qualificar a Rede de Atenção à Saúde;

3 – Aprimorar a Política de Gestão de Pessoas;

4 – Aperfeiçoar a Gestão do SUS;

sem a devida apresentação do plano completo, com indicadores, fórmula, metas, propostas aprovadas da 13a. Conferência Municipal de Saúde de Abril/2019 e afins;

- que o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 deverá ser apresentado no CMS até o mês de novembro do corrente ano (ainda está sendo elaborado com diversos setores/órgãos nessa questão, inclusive tendo sido solicitado na 326ª assembleia do CMS de 30/08/2021, a indicação de conselheiros/as para auxiliarem nessa pauta e infelizmente, não houve nenhuma

adesão/manifestação favorável);

- que a Errata da Resolução nr. 038/2017 de 28/08/2017, já houve a recomendação deste conselho de que a apresentação da LOA ocorra sempre dentro do primeiro semestre do ano anterior da execução da mesma;

- que no dia 31/08/2021 técnicos da Secretaria Municipal de Saúde participaram da reunião da COFIN e explanaram todas as dúvidas surgidas, no tocante à LOA 2022 (que estima receitas e fixa despesas), ressaltando-se que:

70% da receita da Fonte 238 está direcionada para média/alta complexidade,

33% da LOA 2022 está direcionada ao HMSJ,

33% está direcionada para Atenção Básica,

ficando restante do percentual para atender PA's, Saúde Mental, Exames Complementares e outros e emenda parlamentar vem especificado se Custeio (valor fica em aberto) e se for Investimento (valor vem específico/ determinado).

Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde, manifestam-se favoráveis a **APROVAÇÃO da Lei Orçamentaria Anual – LOA**, para no ano de 2022, reforçando a recomendação supra citada, de que a apresentação da LOA a este Conselho, ocorra sempre dentro do primeiro semestre do ano anterior da execução da mesma.

RESOLVE APROVAR A LEI ORÇAMENTARIA ANULA (LOA) 2022.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010379801** e o código CRC **5A2F53CB**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010409771/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de setembro de 2021.

RESOLUÇÃO n.º 16/2020 - CMDCA

Aprovação do Plano de Aplicação FMDCA/LOA 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), conforme deliberação feita em reunião ordinária no dia 09 de setembro de 2021:

Considerando que o CMDCA é responsável por definir, em cada exercício financeiro, as políticas de captação de recursos e de administração e aplicação das verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Inciso VII, Art. 14, da Lei 3725, de 02 de julho de 1998;

Considerando ser de competência do CMDCA, opinar sobre as parcelas do orçamento municipal destinadas à assistência social, saúde e educação, bem como sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada, conforme Inciso XIV, Art. 14, da Lei 3725, de 02 de julho de 1998;

Resolve:

Art. 1º Aprovar integralmente o Plano de Aplicação FMDCA/LOA 2022, conforme anexo SEI 0010243627.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eunice Butzke Deckmann



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010409771** e o código CRC **4340D150**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010392631/2021 - SES.CMS

Joinville, 10 de setembro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 094/2021 CMS

Recomposição da Comissão de Orçamento e Finanças

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o

qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXXIV 184ª Assembleia Geral Extraordinária, de 08 de setembro de 2021, realizada por videoconferência, a **recomposição da Comissão de Orçamento e Finanças** conforme segue:

Comissão de Orçamento e Finanças(COFIN);

Segmento Governo ou Prestadores de Serviço

- 1- Otacílio Dantas da Silva – Hospital Municipal São José
- 2- Marcos Rafael Giannella – MDV

Segmento Profissional de Saúde

- 3- Alvaro Ricardo Contreras Montero - Crefono
- 4- Luciano Henrique Pinto - CRF

Segmento Usuários

- 5-Cleia Aparecida Clemente Giosole – CLS Costa e Silva
- 6-Susana Staats – CLS Vila Nova – Centro
- 7-Adelina Dognini – CLS Bakhita
- 8-Orandi Garcia Bueno - CLS Nova Brasilia

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010392631** e o código CRC **966DFBBF**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010417841/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - SC**Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012****RESOLUÇÃO Nº 012/2021 - COMSEAN****Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária Anual 2022 do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN.**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, considerando a deliberação da reunião extraordinária - on line - aplicativo Meet - realizada no dia 13 de setembro de 2021, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão.

Considerando a Lei nº 7.306 de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências;

Considerando ainda o ofício SEI 0010223469/2021-SAS.UAF.ADE, enviado pela Secretaria de Assistência Social; analisado em reunião da Mesa Diretora do conselho. - on line - aplicativo Meet - realizada no dia 09 de setembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN, que consolida os anexos I e II (0010418084) desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Luciene Viana Nunes
Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010417841** e o código CRC **286FCDDD**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010379333/2021 - SES.CMS

Joinville, 09 de setembro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 090/2021 CMS

2º Termo Aditivo, referente a prorrogação do Termo Acordo de Cooperação nº 071/2019/PMJ

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e

com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXXIV 184ª Assembleia Geral Extraordinária, de 08 de setembro de 2021, realizada por videoconferência, o SEGUNDO TERMO ADITIVO, referente a prorrogação do Termo Acordo de Cooperação nº 071/2019/PMJ, entre este Município representado pelo Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria. O Fundo Municipal de Saúde, mantém o Termo Acordo de Cooperação nº 071/2019/PMJ, desde 26 de novembro de 2019, visando proporcionar um Intercâmbio de aprendizagem social, profissional e cultural dando suporte didático aos Programas de Residência Médica. (0010038815/2021)

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010379333** e o código CRC **5B9D2F1B**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0010378947/2021 - SES.CMS

Joinville, 09 de setembro de 2021.

RESOLUÇÃO N° 089/2021 CMS

1º Termo Aditivo entre Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, através do Convênio de Assistência à Saúde nº 037/2020/PMJ

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 -

doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXXIV 184ª Assembleia Geral Extraordinária, de 08 de setembro de 2021, realizada por videoconferência, o 1º Termo Aditivo entre Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, através do Convênio de Assistência à Saúde nº 037/2020/PMJ, considerando a necessidade de alteração do Plano de Trabalho, devido a saída de profissionais da Oftalmologia e a dificuldades de novas contratações para substituí-los, além de algumas especialidades estarem em falta de demanda e de terem várias interrupções das eletivas, por meio de decretos estaduais, o que culminou com um aumento no número de cirurgias que estavam represadas, conforme solicitação através do Ofício nº 460/2021 (0010191671).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010378947** e o código CRC **3662821E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010411430/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 019/2021 – COMDI.**Dispõe sobre a inscrição do Projeto do Centro Dia para Idosos da ADIPROS**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 - parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso e a reunião extraordinária realizada no dia 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição do **Centro Dia para Idosos Dulce dos Pobres administrado pela ADIPROS** pela oferta do serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas famílias, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010411430** e o código CRC **68CFA300**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0010372534/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 031/2021** destinado a **Contratação de empresa especializada para Construção da Quadra Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Arbo Serviços de Obras Eireli. E **HABILITAR**: Hoef & Hoef Construções Civis Eireli e Construtora Azulmax Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 275/2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010372534** e o código CRC **7DC3C91D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SAS.GAB/SAS.UAC

Processo de Sindicância Investigatória nº 46/19 - Nos termos do disposto no art. 15, inciso III, do Decreto 17.493/11, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face do Conselheiro Tutelar Roberto Zacarias da Rosa Júnior, a fim de verificar as responsabilidades deste em relação a supostas condutas inadequadas, envolvendo possível mau desempenho das funções, conforme fatos relatados no Ofício nº 84/2021/CMDCA e autos da Sindicância Investigatória nº 46/19, sendo que tais ações teriam supostamente infringido o disposto no inciso I, do art. 133, do ECA; no art. 47, da Lei Municipal n.º 3725/1998 e nos artigos 40 e 41, da Resolução nº 170/2017-CONANDA Resolução 170/2017/CONANDA; sem prejuízo de análise de outros regramentos legais.

Eunice Butzke Deckmann

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010409726** e o código CRC **EF8DCC33**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 325/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 126/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ALPHA**

ELETROMÓVEIS EIRELI, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES 50**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 109/2021**.

Gestor: Marco Antonio Werka, Matrícula 691;

Gestor Suplente: Giovani José Osmarini, Matrícula, 423;

Fiscal: Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula 725;

Fiscal Suplente: Fernando Marcelo Da Rosa, Matrícula 525;

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010410370** e o código CRC **32C7DD10**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 326/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no

exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 132/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FRANCIELE CRISTINE LAMIN**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 110/2021**.

Gestor: Marco Antonio Werka, Matrícula 691;

Gestor Suplente: Giovani José Osmarini, Matrícula, 423;

Fiscal: Fernando Marcelo Da Rosa, Matrícula 525

Fiscal Suplente: Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula 725;

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2021, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010410523** e o código CRC **80D8739A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 324/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 134/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Hexis Científica Ltda**, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos para uso laboratorial**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico n° 117/2021**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula n° 505 - Gestor Titular

Glauber Rover Cadorin, Matrícula n° 582 - Fiscal Titular

Giulia Graziela Alberti dos Santos, Matrícula n° 882 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração

do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010377638** e o código CRC **6E3CF99B**.
